



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.157 /

**“DENOMINA ‘ALAMEDA POLIÉSTER A VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada com a denominação de
"Alameda Poliéster" a via pública que inicia na Avenida Celanese e termina na
entrada da empresa Rhodia-Ster, situadas na Chácara Praia do Sol, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2430, de 13/05/00.